



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SCC 17845/2023 JUNTO A CASA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.\*\*\*.9\*\*-\*3 e do RG nº 1.6\*\*.9\*\* , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MORRO AGUDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 204, Bairro Centro, na cidade de Galvão SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.884.201/0001-59, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **VAGNER JOSÉ SOARES** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Galvão - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem como objeto o acréscimo na quantitativo de 25% do valor original do Contrato nº. 028/2024, conforme pedido apresentado pelo setor de Engenharia, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada se tornou insuficiente para atendimento da demanda apresentada.

1.2 Em razão da alteração prevista fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 50.934,05 (cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), passando o valor de total do contrato a ser de R\$ 254.321,30 (Duzentos cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato.

Galvão - SC, 12 de setembro de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**  
Prefeito

**PATRICIA VAZZATA MALICHESKI**  
Engenheira Civil / fiscal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**COMERCIO DE MATERIAIS MORRO AGUDO LTDA  
VAGNER JOSÉ SOARES**

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 02\*.\*\*\*.1\*9-0\* \_\_\_\_\_

2. Ana Claudia B. F. da Luz CPF 85\*.\*\*\*.5\*9-4\* \_\_\_\_\_